



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI Nº. 1.769 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***Concede reajuste geral aos  
vencimentos dos servidores da  
Câmara Municipal de Nazareno-MG.***


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2018, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nazareno.

**Parágrafo Único:** o percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 30 de janeiro de 2018.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 30/01/18 a 06/02/18.

  
Valquíria M. Miranda Bernardes  
Secretária Mun. de Administração  
Nazareno - MG